

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **diretamente com o profissional, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a “contratação de um serviço de show artístico musical com a **BANDA MASTRUZ COM LEITE** para animação na noite do dia 11 de outubro de 2025 na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**.”

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.362/0001-02, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da artista, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, aqui representado pela senhora **REBECA BARBOSA GURGEL**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 94002089465 SSP/CE, inscrita no CPF nº 634.567.103-72, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba,

Fortaleza/CE, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, visando a realização de show artístico musical com a **BANDA MASTRUZ COM LEITE**, para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a realização das festividades na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 20.602.0668.2.147 – Apoio para Realização da Exposição Agropecuária do Município de Augustinópolis – EXPOAGRA; Ficha: 001016 - Fonte: 1.710.0000.00000 – Transferência Especial do Estado;

ATIVIDADE 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais; Ficha: 000992 - Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal